



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 242/2019

Autor: Ronalce Moacir Dalchiavan - PP

Relator: Carlinho Antonio Polazzo – PROS

Súmula: Institui a "Semana de Avaliação Ortopédica da Coluna Vertebral" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

RELATÓRIO

Através do Projeto em análise, o Vereador proponente apresenta Projeto de Lei que Institui a "Semana de Avaliação Ortopédica da Coluna Vertebral" no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

A presente proposta propõe que a "Semana de Avaliação Ortopédica da Coluna Vertebral", seja realizada para alunos das escolas públicas municipais, anualmente nos meses de fevereiro e novembro de cada ano letivo.

O Projeto de Lei estabelece que na Semana de Avaliação Ortopédica da Coluna Vertebral, serão realizadas avaliações ortopédicas da coluna dos alunos, conhecido como Teste do Minuto, através da observação de simples movimentos dos alunos, podendo identificar problemas de má postura.

A proposta em tela prevê ainda que as Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura coordenarão as atividades e avaliações a serem realizadas na "Semana de Avaliação Ortopédica da Coluna Vertebral", com o objetivo de identificar e diagnosticar os casos de má postura e escoliose, encaminhando quando necessário para tratamento médico adequado.

Em sua justificativa, o proponente enaltece que o presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir nas escolas públicas municipais uma semana destinada a realização de atividades e avaliações que permitam identificar e diagnosticar alunos com problemas de postura que possam, a longo prazo, prejudicar a coluna vertebral.

Argumenta ainda o proponente que atualmente, a grande incidência de problemas de desvio da coluna em alunos, na maior parte, diagnosticados como escoliose infantil ou juvenil, ocorre por vícios de postura em carteiras escolares e excesso de peso de material escolar. Os altos índices de crianças e jovens com problemas de coluna tem preocupado o Ministério da Saúde, tornando necessária a atuação do Poder Público de modo a promover políticas públicas que auxiliem no



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

combate a estes problemas, bem como, na identificação e encaminhamento para tratamento.

ANÁLISE

A proposta é de grande relevância, principalmente no que se refere ao seu caráter preventivo em relação a um dos problemas que infelizmente vem crescendo na sociedade moderna.

Considerando que trata-se de matéria com interesse público, sem óbices legais, uma vez que trata-se de matéria de cunho preventivo, além de estar tratando de saúde pública, portanto além de legal é também dever deste parlamento legislar em defesa da saúde das nossas crianças e jovens, assim, nos manifestamos favoravelmente à matéria.

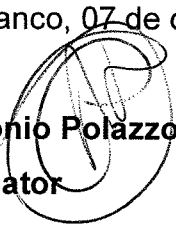
VOTO DO RELATOR

Considerando a análise anteriormente exposta, onde está evidente o interesse público, além de que do ponto de vista e ótica de justiça e redação não existem óbices a sua tramitação e aprovação, assim, opino favoravelmente a tramitação, bem como a aprovação do presente projeto de lei.

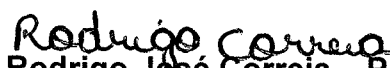
Assim, diante das alegações e considerações apresentadas, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 07 de outubro de 2019.


Carlinho Antonio Polazzo – PROS

Relator

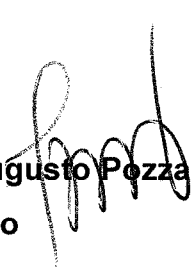

Rodrigo José Correia – PSC

Membro


Marínes Boff Gerhardt – PSDB

Membro


Joecir Bernardi – SD
Presidente


Marco Antonio Augusto Pozza – PSD

Membro